



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. Manoel Simião Rodrigues, 320 – Centro  
Cep. 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone – Fax OXX (17) 3564 1091

---

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

No dia 19 de Novembro de 2021, às 8h00, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exararem o parecer do Projeto de Lei abaixo discriminado:

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Nos termos do art. 153, inciso III do § 4º da Constituição Federal cc Lei Federal nº 9.393/1996, com a Lei Federal nº 11.250/2005, com o Decreto Federal nº 6.433/2008, bem como com a Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 2016, registra os cargos em efetivo exercício com atribuições de lançamento de créditos tributários no âmbito municipal, um dos requisitos para a assinatura do convênio com a Receita Federal para a cobrança, fiscalização e recebimento de cem por cento do produto do ITR – Imposto Territorial Rural e dá outras providências.”**

A citada proposição foi analisada pormenorizadamente quanto aos seus aspectos constitucionais, gramaticais, legais e lógicos pela comissão de Justiça e Redação, a qual decidiu desta forma pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2021 .

Câmara Municipal de Catiguá, 19 de Novembro de 2021.

**Presidente:** Valdeci Cesar Grava

**Relator:** Ana Paula Botós Alexandre

**Membro:** Edinaldo Oliveira Barreto